


| | |
|--|--------------------------|
| INSTITUTO | |
|  | |
| Documentação | |
| SOCIOAMBIENTAL | D.O.U. nº 43-E (seção 1) |
| Fonte | |
| Data | 2/3/2001 Pg 88 |
| Class. | MOD 00 276 |

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE MARÇO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996:

Considerando o que consta do Processo nº 02001.002706/00-50, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 23,268 ha (vinte três hectares e duzentos e sessenta e oito ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel: FAZENDA VEADEIROS, Reserva denominada: VITA PARQUE no município de Alto Paraiso, Estado do Goiás, de propriedade de Marcelo Goulart de Aguiar Marques, matriculado em 09/07/1999, livro 2-E, sob o número R-02 matrícula 1.355, folha 6; registrado no Cartório de Registro Imóveis de Alto Paraiso, na comarca de Alto Paraiso, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria IBAMA nº 048/2000 de 31 de agosto de 2000, publicada no Diário oficial 170-E de 01 de setembro 2000 seção 01 página nº 65.

HAMILTON NOBRE CASARA